

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 492 • Terça-feira, 08 de Julho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.392, DE 7 DE JULHO DE 2014

Declara de interesse público, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

Considerando a necessidade de aquisição de áreas estratégicas para a implantação do Centro de Atendimento ao Turista;

Considerando que o imóvel encontra-se em localização estratégica uma vez que na região há grande oferta de estabelecimentos comerciais em geral, lojas de artesanatos e souvenirs, hotéis, padarias, restaurantes e bares;

Considerando que há necessidade de ação para o atendimento do grande fluxo de turistas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação parcial, administrativa amigável ou judicial, destinado a Central de Atendimento ao Turista, os seguintes imóveis:

I - Determinado pela Matrícula nº 16.975, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Rua América, uma parte do lado nascente do lote nº 82, nesta cidade, com área de 84,70 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com parte do mesmo lote nº 82 da Rua América, por onde mede 3,50 metros; ao Sul, com frente para Rua América, por onde mede 3,50 metros; ao Leste, com parte do mesmo lote 82 da Rua América, por onde mede 24,20 metros; e ao Oeste, com parte do mesmo lote 82 da Rua América, por onde mede 24,20 metros. Proprietário: Ali Hussen Mohamad Hussein;

II - Determinado pela Matrícula nº 29.362, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Rua América, uma parte do lote nº 82, nesta cidade, com área de 104,06 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com parte do mesmo lote nº 82 da Rua América, por onde mede 4,30 metros; ao Sul, com frente para Rua América, por onde mede 4,30 metros; ao Leste, com parte do mesmo lote 82 da Rua América, por onde mede 24,20 metros; e ao Oeste, com parte do lote 84 da Rua América, por onde mede 24,20 metros. Proprietária: Fatima Razuch Alle;

III - Determinado pela Matrícula nº 15.846, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Rua América, uma parte do lote nº 84, nesta cidade, com área de 53,24 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com parte do lote nº 35 da Rua Frei Mariano, por onde mede 2,20 metros; ao Sul, com frente para Rua América, por onde mede 2,20 metros; ao Leste, com parte do lote 82 da Rua América, por onde mede 24,20 metros; e ao Oeste, com parte do lote 84 da Rua América, por onde mede 24,20 metros. Proprietária: Fatima Razuch Alle.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 7 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada Nº. 014/2014.

Processo: 7.095/2014 – Pregão Presencial nº 052/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada tipo marmite e self-service.

Valor Global: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 Governadoria

33.01 Gabinete do Prefeito

33.01.04.122.102.4312 Ação Política Municipal

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02/07/2014.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e o Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 006/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Negreiros e Melo – EPP – LTDA

Objeto: Ficam readequados os quantitativos de serviços sem reflexos financeiros no Contrato Administrativo de nº 006/2013, na forma da planilha e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo nº 15.400/2012, Tomada de Preços nº 10/2012, a qual será parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritas.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, com reflexos nos prazos de vigência contratual, em mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente previsto, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos, a qual será parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritas.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas firmado.

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Negreiros e Melo – EPP – LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Nº 015/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.

Objeto: Fica alterada a cláusula décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 15/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de junho de 2014, para todos os fins e efeitos legais.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 18/06/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Licitação: Pregão Presencial nº 125/2014 - Processo nº 40.531/2013.

Objeto: Aquisição de Mudanças Arbóreas e Ornamentais (Anelím do Cerrado, Aroeira, Dama da Noite, Palmeira Imperial e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 18 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 126/2014 - Processo nº 5.289/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Computador, Estação de Trabalho, Nobreak e Notebook).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 127/2014 - Processo nº 5.966/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de Serviço de Confecção de Material Educativo (Cartazes, cartilhas e Folders).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 18 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 128/2014 - Processo nº 3.459/2014.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Abridor de lata, Assadeira, Bule e outros materiais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de junho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 129/2014 - Processo nº 21.632/2014.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Bola de Futsal, Cone de treinamento e outros materiais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de junho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 487 de 01/07/2014, Pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 16240/2013, Carta contrato 002/2014, Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda .

Onde se lê: Assinam: Silvana dos Santos Ricco - Diretora Presidente da Agetrat/ Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda .

Leia se: Assinam: Silvana dos Santos Ricco - Diretora Presidente da Agetrat e Siméia A. H. M. Mustafá – EPP.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 488 de 02/07/2014, Pág. 6;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 16240/2013, Carta contrato 004/2014, SIMÉIA A.H. MUSTAFÁ – EPP .

Onde se lê: Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Siméia A. H. Mustafá - epp.

Leia se: Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário de Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, respondendo pela Portaria “P” 139/2014/Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda.

As demais condições permanecem inalteradas.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	03

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA n° 08/CORREG/GMC/ 2014.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere nos incisos I e XI do Artigo 45 da Lei Complementar n° 112, de 18/12/2007 (Estatuto da Guarda Municipal) combinado com o decreto 925/2011 (regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Ficam os Guardas Municipais citados nas apurações abaixo relacionados a cumprirem as sanções disciplinar prevista no Decreto n° 925/2011 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal), sendo.

Portaria	Data	Origem da Suspensão	Período
N° 16/14	22/04/14	- C.I.J. N° 220 de 17/03/14	01 dia
N° 18/14	22/04/14	- C.I.J. N° 245 de 18/03/14	01 dia
N° 19/14	22/04/14	- C.I.J. N° 285 de 21/03/14	01 dia
N° 21/14	22/04/14	- C.I.J. N° 295 de 24/03/14	01 dia
N° 22/14	22/04/14	- C.I.J. N° 314 de 31/03/14	01 dia
N° 25/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°01 de 13/08/14	01 dia
N° 26/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°01 de 13/08/14	03 dias
N° 27/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°11 de 26/03/14	05 dias
N° 28/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°14 de 27/03/14	02 dias
N° 30/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°20 de 16/04/14	01 dia
N° 30/14	16/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°20 de 16/04/14	01 dia
N° 31/14	16/05/14	- Apuração N°22 de 16/04/14	01 dia
N° 32/14	16/05/14	- Apuração N°24 de 16/04/14	01 dia
N° 33/14	16/05/14	- Apuração N°27 de 22/04/14	01 dia
N° 34/14	16/05/14	- Apuração N°36 de 24/04/14	01 dia
N° 36/14	16/05/14	- Apuração N°43 de 28/04/14	01 dia
N° 37/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°319 de 31/03/14	01 dia
N° 38/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°329 de 29/04/14	01 dia
N° 39/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°331 de 29/04/14	01 dia
N° 40/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°334 de 29/04/14	01 dia
N° 41/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°335 de 29/04/14	01 dia
N° 42/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°336 de 29/04/14	01 dia
N° 43/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°349 de 29/04/14	01 dia
N° 44/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°355 de 29/04/14	01 dia
N° 45/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°350 de 29/04/14	01 dia
N° 46/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°375 de 29/04/14	01 dia
N° 47/14	16/05/14	- Apuração de C.I.J. N°381 de 29/04/14	01 dia
N° 48/14	21/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°09 de 25/03/14	01 dia
N° 49/14	21/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°46 de 29/04/14	01 dia
N° 50/14	21/05/14	- Ap. de Inf. Disc. N°59 de 14/05/14	01 dia
N° 53/14	22/05/14	- C.I.J. N°370 de 29/04/14	01 dia
N° 54/14	22/05/14	- C.I.J. N°372 de 29/04/14	01 dia
N° 55/14	22/05/14	- C.I.J. N°374 de 05/05/14	01 dia
N° 56/14	22/05/14	- C.I.J. N°378 de 06/05/14	01 dia
N° 58/14	22/05/14	- C.I.J. N°384 de 08/05/14	01 dia
N° 59/14	27/05/14	- C.I.J. N°367 de 30/04/14	01 dia
N° 61/14	27/05/14	- C.I.J. N°391 de 15/05/14	02 dias
N° 62/14	27/05/14	- C.I.J. N°394 de 15/05/14	02 dias

CORUMBÁ-MS, 27 / JUNHO / 2014.

Guarda Municipal Corregedoria

DANILO VARGAS JUNIOR
Comandante da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP N° 101/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 9, de 1° de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELIANE VELASQUES RAMIRES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I matrícula 3636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Processo n° 28606 de 24/06/2014.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18/06/2014.

Corumbá, MS, 02 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" N° 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEGESP N° 102/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 9, de 1° de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ADAIR ROJAS DA PAIXÃO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I matrícula 2816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Processo n° 28603 de 24/06/2014.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2014.

Corumbá, MS, 02 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" N° 9 de 01/01/2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL
BIÊNIO 2014/2016

Comissão Eleitoral

Art. 1° - Torna-se público o edital de convocação para a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) através de indicação de representantes das Entidades Não Governamentais regularmente inscritas para o pleito.

Art. 2° - A eleição para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) dar-se-á no dia **18/07/2014**, no horário das **8h às 10h na Casa dos Conselhos** localizada na Rua Antônio Maria Coelho n° 1000 – Bairro: centro - Corumbá/MS.

Art. 3° - Poderão inscrever-se para concorrer à eleição do CMDM:

- I – Representantes de Organizações Profissionais e Sindicatos que comprovem trabalhos e estudos vinculados a Mulher;
II – Entidades Não Governamentais que comprovem trabalhos e estudos vinculados a Mulher;

Art. 4° - Os documentos necessários para o credenciamento são:

- Ofício do representante legal da entidade solicitando o credenciamento para concorrer à eleição do conselho, contendo o nome da indicada a participar do pleito com suas devidas qualificações pessoais (RG, CPF, endereço);
- Cópia do estatuto social, cópia da ata da eleição e posse da entidade, CNPJ, descrição de atividades realizadas pela Entidade e endereço da entidade.

Art. 5° - A eleição das Entidades Não Governamentais para o biênio 2014/2016 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM será realizada por meio de aclamação entre os representantes indicados pelas entidades regularmente inscritas.

Art.6° - Poderão participar do pleito somente os representantes das Entidades não Governamentais, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral, cujos documentos solicitados no art. 3° sejam entregues até o dia 14/07 na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único – As entidades não governamentais que não cumprirem esse prazo não poderão concorrer ao pleito

Art.7° - O número de vagas das entidades da Sociedade Civil para a Gestão será de 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes de acordo com a Lei de criação n° 2.076/2008, que Reordena o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerações Finais

Art. 8° – A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado com a documentação do processo eletivo, para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que enviará ao Prefeito Municipal de Corumbá - MS para os procedimentos cabíveis e nomeação dos membros, por meio de Decreto.

Art. 9° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendada pela plenária.

Corumbá, 7 de julho de 2014.

ARLENE INEZ DE CARVALHO COSTA
Presidente Interina do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher

SABAH ROBBAN
Presidente da Comissão
Eleitoral

**ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDM
REGIMENTO INTERNO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral conforme a Resolução nº 001/2014 do município de Corumbá-MS, nos termos da Lei Municipal nº 2.076/2008, 22 de setembro de 2008 convoca as Entidades Não Governamentais de assessoria, defesa e garantia de direitos, que atuam na área da MULHER para Assembleia Geral de Eleição no dia 18 de Julho de 2014, na Casa dos Conselhos – Corumbá-MS.

Capítulo I – Do objetivo da Assembleia Geral

Artigo 1º - O objetivo da Assembleia Geral de Eleição é eleger representantes das Entidades Não Governamentais, sendo **06 titulares e 06 suplentes** para a Gestão 2014/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Corumbá-MS.

Capítulo II – Da organização

Artigo 2º - A Coordenação da Assembleia Geral de Eleição será exercida pela Comissão Eleitoral e o CMDM dentre as conselheiras que não concorrerão ao pleito.

Artigo 3º - São participantes desta Assembleia Geral de Eleição, com direito a voz e voto, todos os representantes de Entidades Não Governamentais, previamente credenciados.

Artigo 4º - A Assembleia Geral de Eleição será composta de:

- Comissão Eleitoral
- Plenária

Artigo 5º – A Plenária é a instância máxima e soberana da Assembleia Geral de Eleição e será composta pelos representantes de Entidades Não Governamentais, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

Artigo 6º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

- I - abertura;
- II - leitura e Aprovação do Regimento Interno Eleitoral;
- III - apresentação das Entidades e seus representantes;
- IV - Eleição dos titulares e suplentes
- V - Encerramento.

Artigo 8º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

Capítulo III – Da Comissão Eleitoral

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral é composta por 7 (sete) membros, sendo: 05 (cinco) representantes dos Conselhos Municipais: COMPED. CMS. CMDPI. CMDN. CMDM. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Mobilização da sociedade civil;
- II – A convocação expressa do processo eleitoral;
- III – O recebimento de inscrição das entidades;
- IV – A organização e coordenação do pleito;
- V – A proclamação das eleitas.

Capítulo IV – Do Regulamento Eleitoral

Artigo 11º - A eleição das Entidades Não Governamentais para a Gestão de 2014 a 2016 para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher/CMDM será realizada por meio de aclamação entre os representantes indicados pelas entidades regularmente inscritas para escolha de titulares e suplentes.

Artigo 12º - Poderão votar os representantes das Entidades Não Governamentais, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral e/ou habilitados pela Plenária.

Artigo 13º - O número de vagas das Entidades Não Governamentais para a Gestão será de 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes de acordo com a Lei de criação nº. 2.076/2008, que Reordena o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Capítulo V – Considerações Finais

Artigo 14º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo para o Conselho Municipal de Direitos da Mulher que enviará ao Prefeito Municipal de Corumbá – MS, para os procedimentos cabíveis e nomeação dos membros, por meio de Decreto.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Corumbá-MS, 1 de julho de 2014.

ARLENE INEZ DE CARVALHO COSTA
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

SABAH ROBBAN
Presidente da Comissão Eleitoral

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**